



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São João, Mourão de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO Nº 845, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica autorizado o funcionamento, até às 22:00 horas, dos estabelecimentos comerciais localizados neste Município.

ARTIGO 2º - A autorização que se refere o artigo anterior terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2.003.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 03 DE DEZEMBRO DE 2.003.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças